PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 06 / 02 / 2018
SESSÃO N. 2ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

REQUERIMENTO Nº 010/2018

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da **Mesa Diretora**, solicitar:

O cumprimento da alínea "c" do inciso VI do art. 22 do RI, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e do princípio constitucional da publicidade, a prestação de contas das receitas e despesas da Câmara Municipal de Ipameri.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha autoria tem como objetivo atender à reivindicação da comunidade, principalmente devido as publicações veiculadas nas redes sociais, devido ao não cumprimento das normas legais em vigor, principalmente, no que tange a prestação de contas e a fiscalização dos recursos públicos recebidos e gastos pelo Poder Legislativo Municipal.

Uma das funções mais importantes da câmara é justamente o de fiscalizar. Essa função de fiscalizar, não é só o Executivo, mas também o Legislativo. Com o mesmo objetivo, as câmaras devem disponibilizar a qualquer pessoa física ou jurídica acesso a informações detalhadas acerca das despesas e das receitas.

Face ao exposto e diante da importância da matéria, a câmara não se pode omitir de usar as ferramentas legais de fiscalização dos seus próprios recursos.

SALA DAS SESSÕES, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola